

ASPECTOS ORGANIZACIONAIS DISCIPLINADOS NO PLANO GLOBAL
NORMAS DISCIPLINARES DA ESCOLA CRISTO REI ANOS INICIAIS

Nossa vida é regida por normas disciplinares. Precisamos segui-las para nos educarmos e vivermos bem na comunidade. Estabelecer limites é importante e necessário para a convivência sadia. Assim sendo, orientamos:

1º - LEMBRETES IMPORTANTES AOS PAIS

- a) A pontualidade e a frequência às aulas são indispensáveis para a boa aprendizagem;
- b) O excesso de faltas pode acarretar a comunicação por parte da escola junto aos órgãos oficiais;
- c) O uniforme da escola é de uso diário e obrigatório;
- d) O agasalho para os dias frios é de cor preta ou azul marinho, liso ou com o emblema da escola;
- e) A entrada e saída dos alunos é pelo portão da Rua Francisco Marques;
- f) O material escolar é indispensável para ministrar as aulas, trazê-lo é responsabilidade diária do aluno;
- g) A agenda escolar faz parte do material diário;
- h) Buscar o(s) filho(s) ao terminarem as aulas, conforme horário escolar;
- i) Atender às solicitações dos Professores ou Serviços da escola sempre que for chamado;
- j) Participar de palestras e outras atividades programadas para os pais;
- k) Conversar com os professores, nos dias de entrega de boletins ou atendimento aos pais, sobre o rendimento, desempenho e formação do (a) filho (a), tendo em vista que nos demais horários os professores estão impossibilitados de atendê-los. Em outros momentos, procurar a Coordenação ou Direção;
- l) Quanto ao material e uniforme, devem ser identificados com nome. Caso esqueçam algum agasalho, procurar com a coordenação;
- m) Solicitamos aos senhores pais que evitem as saídas antecipadas, pois prejudicam o rendimento dos alunos;
- n) Estabelecer um diálogo constante com a escola é a melhor maneira de prevenir equívocos e situações não compreendidas. Procure a escola e converse com a Coordenação ou Direção.

1º - MEDIDAS DISCIPLINARES A SEREM TOMADAS PELA ESCOLA

I – O educando que, por suas atitudes, prejudica o bom andamento dos trabalhos é advertido em particular pela educadora que procura em conjunto, analisar os fatos e buscar soluções que o ajudem a assumir suas responsabilidades.

II – A educadora solicita auxílio á Coordenação quando não surtir efeito a advertência particular, e esta faz os devidos encaminhamentos internos.

III – A Escola notifica aos pais ou responsáveis às irregularidades disciplinares ocorridas com o educando.

IV – Se, apesar da advertência e orientação, o educando ainda não é capaz de assumir suas responsabilidades e normas que orientam a vida escolar, torna-se então, passível de sanções inclusive suspensão de um dia e, no caso de reincidência, suspensão de três dias, aplicadas pela Diretora da Escola, ou pela Vice-Diretora; pela Coordenadora com anuência da Diretora.

V- Faltas consideradas graves implicam em suspensão imediata, depois de ouvidos a Direção e Coordenação.

VI – Esgotados todos os recursos, a Direção poderá oferecer transferência ou encaminhamentos para atendimento especial ao educando que não se integrar ao processo educativo da Escola. E, se necessário, encaminhamentos ao Conselho Tutelar – ou à DPCA (Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente).

Fevereiro de 2020.